

EDITAL Nº 024/2022 – REITORIA/UECE, de 15 de junho de 2022.

Regulamenta a matrícula dos candidatos classificados e classificáveis do Vestibular do 2º período letivo de 2022 dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE.

O Reitor da **Universidade Estadual do Ceará - UECE**, Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o processo de matrícula dos candidatos classificados e classificáveis do Vestibular 2022.2 desta Universidade, que reger-se-á pela Resolução Nº 4705/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE; pelas disposições contidas no Capítulo XV, do Edital Nº 02/2022-CEV/UECE, de 29 de março de 2022; pela Resolução Nº 1370/2017-CONSU, de 06 de outubro de 2017, que regulamenta as formas de ingresso nos cursos de graduação da UECE; pela política de cotas instituída pela Lei Estadual Nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017; e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

A matrícula dos candidatos classificados e classificáveis nos cursos de graduação da UECE, ofertados por meio deste Edital, será efetuada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), por intermédio do Departamento de Ensino de Graduação (DEG).

1 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1.1 - O candidato que for convocado para matrícula deverá inicialmente realizar **solicitação de matrícula** acessando a Plataforma SIGMA (Sistema Gerenciador de Matrícula), através do site UECE: (<http://www.uece.br/>), no link: <<https://sigma.uece.br/>>, informando o número de seu CPF e a sua data de nascimento, observando as datas e normas constantes deste Edital.

- A solicitação de matrícula dos candidatos classificados ou classificáveis convocados realizar-se-á, **exclusivamente**, pela Plataforma SIGMA.
- Ao acessar o sistema, o candidato deverá selecionar, logo na primeira tela, a opção referente a seu tipo de matrícula, conforme imagem abaixo:

 SIGMA :: Sistema Gerenciador de Matrículas

 UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



Copyright © 2021 SIGMA : UECE. Todos os direitos reservados.

1.0.0 (🔗 Ambiente de Testes/Homologação)

1.1.2 - Após acessar a Plataforma SIGMA, o candidato convocado deverá:

- a. Preencher todos os dados requeridos na Plataforma utilizando, **preferencialmente**, o computador;
- b. Realizar, obrigatoriamente, o *Upload* do **documento de identificação válido** (frente e verso); e
- c. Realizar, obrigatoriamente, o *Upload* do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** (frente e verso), ou de estudos equivalentes devidamente registrado pelo órgão competente.

Após realizar os procedimentos supracitados, o candidato ater-se-á, **obrigatoriamente**, às seguintes notificações:

- **A documentação foi recebida pela Plataforma (mensagem automática);**
- **A documentação foi analisada e apresentou inconsistência (o candidato deverá regularizá-la) - notificação enviada por e-mail; e**
- **A documentação foi analisada e deferida - notificação enviada por e-mail.**

Observações sobre o *Upload* de documentos:

- **Documentos válidos, comprováveis e legíveis;**
- **Arquivo em formato PDF; e**
- **Tamanho máximo de 4MB para cada documento.**

A PROGRAD/DEG não se responsabiliza pela solicitação de matrícula não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, e ainda, por quaisquer aparelhos utilizados pelos candidatos (por ex.: Telefones celulares, microcomputadores, computadores de mesa, notebooks, tablets, navegadores/browsers, conexão de Internet, provedores de Internet, entre outros.), **sendo de inteira responsabilidade do candidato observar o que dispõe o item 1.1 deste Edital.**

1.1.3 - Consideram-se documentos válidos, para identificação do participante: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes profissionais que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Passaporte que esteja dentro do prazo de validade; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.

1.1.4 - O candidato convocado para realizar solicitação de matrícula que enviar o documento oficial de identificação danificado, ilegível, com fisionomia diferente, que não permita a

completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, ou, ainda, o certificado de conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, que impossibilite a completa verificação das informações nele constantes, deverá regularizar sua situação durante o período de solicitação de matrícula, observando as datas constantes deste Edital.

1.1.5 - O diploma de graduação obtido em cursos superiores legalmente reconhecidos pelos órgãos competentes pode, excepcionalmente, substituir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes.

1.1.6 - **Em nenhuma hipótese serão aceitas Declarações, Certidões ou Histórico Escolar como comprovação do certificado de conclusão do ensino médio.**

1.1.7 - A não observância do disposto no item anterior implicará o **indeferimento** da solicitação de matrícula.

1.1.8 - O candidato, após realizar a sua solicitação de matrícula, receberá uma notificação (conforme previsão do item 1.1.2) por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) por ele informado, **comunicando se a solicitação de matrícula foi deferida ou se existem inconsistências a serem regularizadas.**

1.1.8.1 - As notificações sobre as inconsistências serão enviadas, via e-mail, conforme datas e horários previstos no cronograma (anexo único).

1.1.9 - É imprescindível que o candidato, ao realizar sua solicitação de matrícula, informe um endereço eletrônico (*e-mail*) **válido**. É por meio dele que haverá a notificação do candidato, pelo SIGMA, quanto ao resultado do processo de solicitação de matrícula: **documentação recebida e documentação analisada deferida e/ou documentação analisada apresentou inconsistência.**

1.1.10 - As informações prestadas pelo candidato no preenchimento do cadastro, no ato da solicitação de matrícula junto à Plataforma SIGMA, serão de sua inteira responsabilidade.

1.1.11 - O candidato que, no ato da solicitação de matrícula, não conseguir acessar a Plataforma SIGMA, por meio do seu CPF e data de nascimento, deverá enviar um e-mail para o endereço eletrônico de sua respectiva Faculdade/Centro, conforme tabela abaixo, informando o seu **nome completo, data de nascimento, número do CPF e curso de graduação para o qual pleiteia matrícula**, com o objetivo, **exclusivo**, de sanar suas dificuldades de acesso à Plataforma, **observando as datas e horários de solicitação de matrículas constantes no cronograma deste Edital.**

Faculdade/Centro	E-mail
Capital - Campus Itaperi	< matricula.vest@uece.br >
Centro de Edu., Ciências e Tec. da Região dos Inhamuns - CECITEC	< matricectec.vest@uece.br >
Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI	< matriculafacedi.vest@uece.br >
Faculdade de Educação de Crateús - FAEC	< matriculafaec.vest@uece.br >

Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM	< matrifafidam.vest@uece.br >
Faculdade de Edu., Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC	< matricfeclesc.vest@uece.br >
Faculdade de Edu., Ciências e Letras de Iguatu - FECLI	< matriculafecli.vest@uece.br >

1.1.11.1 - Após o envio do e-mail, o candidato receberá uma notificação com a confirmação dos dados que estão cadastrados no Banco de Dados da Universidade, de modo que possa acessar a Plataforma SIGMA com as referidas informações e, desta forma, efetivar sua solicitação de matrícula por meio do SIGMA.

1.1.12 - Caso o candidato que for convocado para a matrícula não realizar a **solicitação de matrícula** regulamentada neste item; ou não efetuá-la de acordo com as normas e nas datas constantes deste Edital; ou que não atenda aos seus requisitos, perderá automaticamente a vaga e ficará impossibilitado de concorrer a eventuais vagas remanescentes ou às que venham a surgir por desistência do processo de matrícula no Vestibular 2022.2 da UECE (CHAMAMENTO EXCEPCIONAL, item 6), nos termos deste edital.

1.1.12.1 - Entende-se por vagas remanescentes aquelas não preenchidas por candidatos classificados e/ou classificáveis, e aquelas para ingresso via notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

1.1.13 - Será divulgada a relação dos candidatos que tiveram sua solicitação de matrícula **deferida**, conforme data prevista em cronograma (anexo único), na página oficial da UECE: (<http://www.uece.br/uece/noticias/>).

1.1.14 - O candidato que tiver a sua solicitação de matrícula **deferida** deverá apresentar os documentos complementares e comprobatórios, **presencialmente**, descritos a seguir, **em data a ser divulgada no site oficial da UECE** (<http://www.uece.br/uece/noticias/>):

- a. Ficha Cadastral, Requerimento de Matrícula e Termo de Compromisso, devidamente preenchidos, através do site:
<https://ingressantes.uece.br/appingressantes/ingresso/inicio.jsf>;
- b. Carteira de Identidade (cópia);
- c. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado pelo órgão competente (cópia);
- d. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- e. Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, autenticado pela Instituição de origem (cópia);
- f. Título de Eleitor (cópia);
- g. Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (cópia);
- h. CPF (cópia);
- i. Comprovante de endereço, dos últimos 3 meses anteriores à data de matrícula, com o CEP (cópia);
- j. 1 (uma) fotografia 3x4, recente e de frente;

k. Os documentos descritos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” deste item deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada para cotejo com suas respectivas cópias.

l. As documentações descritas neste item deverão ser entregues em 1 (um) envelope para folhas tipo A4.

2 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO SISTEMA DE COTAS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E AMPLA DISPUTA

2.1 – O processo de matrícula do candidato classificado que optou pelo Sistema de Cotas, e Pessoa com Deficiência (PcD) e pela Ampla Disputa deve obedecer ao estabelecido no item 1 deste edital.

3 - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE POR VAGAS

3.1 - A manifestação de interesse é **requisito obrigatório** para que o candidato possa concorrer às vagas remanescentes e/ou as que venham a surgir por desistência após processo de matrícula (chamamento excepcional), independente da existência de vagas em Quadro de Vagas Remanescentes a serem oferecidas para a matrícula dos candidatos classificáveis do Vestibular, por meio da:

- Chamada única de classificáveis para vagas remanescentes pelo **Sistema de Cotas e Pessoa com Deficiência (PcD)**.
- 1ª Chamada de classificáveis para vagas remanescentes pela **Ampla Disputa**.
- 2ª Chamada de classificáveis para vagas remanescentes pela **Ampla Disputa**.
- **CHAMAMENTO EXCEPCIONAL**

4 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS

4.1 - Do quadro de vagas remanescentes e da manifestação de interesse pelos Candidatos CLASSIFICÁVEIS pelo Sistema de Cotas, Pessoa com Deficiência (PcD) e Ampla Disputa

4.1.1 - O candidato classificável deverá, **conforme datas e horários previstos no cronograma (anexo único)**, acessar os seguintes endereços eletrônicos e verificar o QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES, no site da UECE: (<http://www.uece.br/>):

- **Sistema de Cotas e Pessoa com Deficiência (PcD)** <<https://ingressantescotas.uece.br/ingressantescotas/>>, “VAGAS REMANESCENTES DO SISTEMA DE COTAS”.
- **Ampla Disputa** <<https://ingressantes.uece.br/>>, “VAGAS REMANESCENTES AMPLA DISPUTA”.

4.2 - O candidato classificável deverá, **obrigatoriamente**, manifestar seu interesse em preencher vaga no curso de graduação desta IES ofertada por meio do edital nº

02/2022/CEV/UECE, vestibular 2022.2, em **QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES**. Para isso, deverá, nas datas previstas no cronograma (anexo único), assinalar seu interesse acessando os seguintes endereços eletrônicos, através do site: (<http://www.uece.br/>):

- **Sistema de Cotas e para Pessoa com Deficiência (PcD)**, <<https://ingressantescotas.uece.br/ingressantescotas/>>, através do item “MANIFESTAR INTENÇÃO DE MATRÍCULA”.
- **Ampla Disputa**, <<https://ingressantes.uece.br/>>, clicando no item “MANIFESTAR INTENÇÃO DE MATRÍCULA AMPLA DISPUTA”.

4.3 - Conforme o cronograma, será divulgada lista dos candidatos que manifestaram interesse em concorrer às vagas remanescentes do processo de matrícula dos classificados no vestibular 2022.2, no site <http://www.uece.br/>, através do link: <https://ingressantes.uece.br/>.

4.4 - Chamada única de classificáveis para vagas remanescentes pelo Sistema de Cotas e Pessoa com Deficiência (PcD), e 1ª Chamada de classificáveis para vagas remanescentes pela Ampla Disputa.

4.4.1 - O candidato classificável pelo Sistema Cotas e para Pessoa com Deficiência (PcD) - Chamada Única, e 1ª Chamada de Classificáveis Ampla Disputa deverá verificar o resultado da sua intenção de matrícula acessando os seguintes endereços eletrônicos e conferir se foi convocado para matrícula, através do site: <http://www.uece.br/>:

- **Chamada Única de Classificáveis do Sistema de Cotas e Pessoa com Deficiência (PcD)** <<https://ingressantescotas.uece.br/ingressantescotas/>>.
- **1ª Chamada de Classificáveis Ampla Disputa** <<https://ingressantes.uece.br/>>

4.4.2 - O candidato classificável convocado para Chamada Única de Classificáveis do Sistema de Cotas e Pessoa com Deficiência (PcD), e 1ª Chamada de Classificáveis Ampla Disputa deverá realizar sua Solicitação de Matrícula na Plataforma SIGMA, de acordo com o procedimento descrito nas informações gerais deste edital (item 1), nas datas e horários previstos no cronograma (anexo único).

4.4.3 - **De acordo com o item 1.1.13 deste edital** será divulgada a relação dos candidatos que tiveram sua solicitação de matrícula **deferida**, conforme data prevista em cronograma (anexo único), na página oficial da UECE: (<http://www.uece.br/uece/noticias/>).

4.4.4 - O candidato classificável convocado que não realizar a solicitação de matrícula ou que não atender aos requisitos deste edital perderá automaticamente a vaga e ficará impossibilitado de concorrer às vagas remanescentes e ao CHAMAMENTO EXCEPCIONAL, conforme disposto no item 1.1.12.

4.5 - 2ª Chamada de classificáveis para vagas remanescentes pela Ampla Disputa.

4.5.1 - O candidato classificável pela **Ampla Disputa** não convocado na 1ª chamada poderá ser convocado na **2ª Chamada de Classificáveis Ampla Disputa**, caso persistam vagas remanescentes. Para tal situação, o candidato classificável deverá acessar o site:

<<https://ingressantes.uece.br>>, e conferir se foi convocado na 2ª chamada de classificáveis, acessando o item “RELAÇÃO INTENÇÃO – 2ª CHAMADA AMPLA DISPUTA”.

4.5.2 - Será divulgada, conforme o cronograma (anexo único), lista dos candidatos convocados a realizarem matrícula para 2ª Chamada de classificáveis **Ampla Disputa**.

4.5.3 - **O candidato classificável convocado para 2ª Chamada de Classificáveis Ampla Disputa deverá realizar sua Solicitação de Matrícula na Plataforma SIGMA, de acordo com o procedimento descrito nas informações gerais deste edital (item 1), nas datas e horários previstos no cronograma (anexo único).**

4.5.4 - **De acordo com o item 1.1.13 deste edital** será divulgada a relação dos candidatos que tiveram sua solicitação de matrícula **deferida**, conforme data prevista em cronograma (anexo único), na página oficial da UECE: (<http://www.uece.br/uece/noticias/>).

4.5.5 - O candidato classificável convocado que não realizar a solicitação de matrícula ou que não atender aos requisitos deste edital perderá automaticamente a vaga e ficará impossibilitado de concorrer às vagas remanescentes e ao CHAMAMENTO EXCEPCIONAL.

5 - DA MATRÍCULA A PARTIR DAS NOTAS OBTIDAS PELO ENEM

5.1- As vagas ofertadas e não preenchidas no vestibular 2022.2 serão disponibilizadas a estudantes que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, mediante apresentação de documento contendo as notas obtidas em uma das duas últimas edições do ENEM.

5.2- O preenchimento das vagas de que trata o **item 5** deste Edital será regido por **Edital Específico**, a ser divulgado na página oficial da UECE (<http://www.uece.br/uece/noticias/>).

6 - DO CHAMAMENTO EXCEPCIONAL

SOMENTE para os cursos de graduação que tiveram suas vagas, ofertadas pelo Vestibular 2022.2 - Edital nº 02/2022/CEV/UECE, totalmente preenchidas após o processo de matrícula realizada por candidatos classificados (Sistema de Cotas e Pessoa com Deficiência e Ampla Disputa) e/ou classificáveis (Chamada Única de Classificáveis do Sistema de Cotas e Pessoa com Deficiência, 1ª e 2ª Chamada de classificáveis para vagas remanescentes pela Ampla Disputa), em havendo **desistência da vaga** por matriculado e ainda existindo candidato classificável que **manifestou** interesse em seu preenchimento, conforme item 3.1 e 4.2 deste edital, será realizado o CHAMAMENTO EXCEPCIONAL, de acordo com a regulamentação abaixo descrita:

6.1 - DAS VAGAS

a. Serão oferecidas em CHAMAMENTO EXCEPCIONAL vagas oriundas de Desistência de ingressantes pelo vestibular 2022.2 em curso de graduação da UECE após realização de matrícula:

i. A desistência deverá ser formalmente realizada mediante assinatura de Termo de Desistência, pelo estudante, no Departamento de Ensino e Graduação (DEG) - Fortaleza, ou no Controle Acadêmico (*Campi* do interior do estado).

ii. As desistências que possibilitarão o oferecimento de vagas para compor o CHAMAMENTO EXCEPCIONAL são as que forem formalizadas em período compreendido, IMPRETERIVELMENTE, entre a divulgação de quadro de vagas para processo de ingresso mediante nota do ENEM (01/08/2022) até o dia 27/08/2022 (final da segunda semana letiva), estabelecido em calendário acadêmico disponibilizado no site da Universidade (<http://www.uece.br/uece/noticias/>).

iii. Desistências formalizadas após o dia 27/08/2022 (final da segunda semana letiva) NÃO irão compor o quadro de vagas para o CHAMAMENTO EXCEPCIONAL.

iv. Desistências de vagas formalizadas após o dia 27/08/2022 (final da segunda semana letiva) irão compor a oferta na Seleção para mudança de curso, transferência facultativa interna, transferência facultativa externa e ingresso de graduado, processo seletivo regido pela Resolução 4162/2017 - CEPE UECE, de 18 de agosto de 2017.

b. O preenchimento das vagas do CHAMAMENTO EXCEPCIONAL deverá obedecer a opção de forma de ingresso manifestada pelo candidato no ato de sua inscrição para o vestibular 2022.2, edital N° 02/2022/CEV/UECE: (Sistema de Cotas, Pessoa com Deficiência (PcD) ou Ampla Disputa). Desistência de cotista implicará em chamamento de cotista. Desistência de Pessoa com Deficiência (PcD), implica em chamamento de Pessoa com Deficiência (PcD). Desistência de candidato à Ampla Disputa implica em chamamento de candidato da Ampla Disputa.

i. Inexistindo candidato oriundo do Sistema de Cotas e/ou Pessoa com Deficiência (PcD) para o preenchimento de vaga, a mesma será remanejada para os candidatos da ampla disputa.

6.2 - O candidato classificável que não manifestou interesse (conforme item 4.2) ficará impossibilitado de concorrer às vagas do CHAMAMENTO EXCEPCIONAL.

6.3 - O candidato convocado que não realizou a solicitação de matrícula nos termos deste edital (conforme item 1.1) ficará impossibilitado de concorrer às vagas do CHAMAMENTO EXCEPCIONAL.

6.4 - Havendo desistência, conforme estabelecido no item 5.1, haverá divulgação no site da Universidade (<http://www.uece.br/uece/noticias/>) de listagem de cursos de graduação com seus respectivos números de vagas ofertadas em CHAMAMENTO EXCEPCIONAL, que deverão ser preenchidas em duas chamadas.

6.5 - Havendo vagas para CHAMAMENTO EXCEPCIONAL, o candidato que manifestou interesse (conforme item 4.2) será convocado conforme ordem de classificação no processo seletivo do vestibular em listas a serem divulgadas nas datas 18/08/2022 e 30/08/2022 no site da Universidade (<http://www.uece.br/uece/noticias/>).

6.6 - Será divulgada, no site da Universidade (<http://www.uece.br/uece/noticias/>), data para que o candidato convocado no CHAMAMENTO EXCEPCIONAL realize matrícula de forma presencial no Departamento de Ensino de Graduação (para os cursos da capital) e nos Controles Acadêmicos (para os cursos das Unidades do interior), munidos com a documentação descrita no item 1.1.14 deste Edital.

6.7 - Havendo candidato convocado no CHAMAMENTO EXCEPCIONAL e não ocorra o provimento da vaga, esta irá compor a oferta na Seleção para mudança de curso, transferência facultativa interna, transferência facultativa externa e ingresso de graduado, processo seletivo regido pela Resolução 4162/2017 - CEPE UECE, de 18 de agosto de 2017.

6.8 - A não observância às condições e requisitos exigidos para a matrícula neste edital, bem como os prazos estabelecidos, implicará na perda da vaga.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Quando da entrega presencial da documentação descrita no item 1.1.14, o aluno que não puder comparecer ao local de entrega, que será divulgado em data e horário oportunos no site oficial da UECE, deverá fazê-la mediante procuração que ficará anexada à pasta do(a) aluno(a).

7.2 – A não observância das disposições deste Edital implicará na perda da vaga.

7.3 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Uece.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em 15 de junho de 2022.

PROF. M.e. HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES
Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE

ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA			
DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS			
Item	Evento	Horário	Data
I	Solicitação de matrícula dos candidatos classificados pelo Sistema de Cotas, Pessoa com Deficiência (PcD) e Ampla Disputa, através do link: < https://sigma.uece.br >.	8h às 16h	06 e 07/07
	O candidato que apresentar inconsistências na documentação deverá fazer a retificação, impreterivelmente.	Até às 16h	08/07
	Divulgação da lista dos candidatos pelo Sistema de Cotas, PcD e Ampla Disputa que tiveram sua solicitação de matrícula deferida , através do sítio eletrônico oficial: < http://www.uece.br/uece/noticias/ >.	A partir das 13h	11/07
DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS			
Item	Evento	Horário	Data
II	Divulgação do quadro de vagas remanescentes do Sistema de Cotas e Pessoa com Deficiência, através do link: < https://ingressantescotas.uece.br/ingressantescotas/ >; e Divulgação do Quadro de vagas remanescentes da Ampla Disputa, através do link: < https://ingressantes.uece.br >.	A partir das 13h	12/07
	Manifestação de interesse da vaga pelo candidato do Sistema de Cotas e Pessoa com Deficiência, através do link: < https://ingressantescotas.uece.br/ingressantescotas/ >; e Manifestação de interesse da vaga pelo candidato da Ampla Disputa, através do link: < https://ingressantes.uece.br >.	A partir das 13h	12 e 13/07
	Divulgação da lista da dos convocados do Sistema de Cotas e Pessoa com Deficiência (Chamada Única), através do link: < https://ingressantescotas.uece.br/ingressantescotas/ >; e divulgação da lista da 1ª Chamada dos candidatos convocados da Ampla Disputa, através do link: < https://ingressantes.uece.br >.	A partir das 13h	15/07
	Solicitação de matrícula dos candidatos classificáveis pelo Sistema de Cotas, Pessoa com Deficiência (chamadas únicas); e da 1ª chamada da Ampla Disputa , através do link: < https://sigma.uece.br >.	8h às 16h	18 e 19/07
	O candidato que apresentar inconsistências na documentação deverá fazer a retificação, impreterivelmente.	Até às 16h	20/07
	Divulgação da lista dos candidatos da chamada do Sistema de Cotas e PcD (Chamada Única); e da 1ª chamada da Ampla Disputa que tiveram sua solicitação de matrícula deferida , através do sítio eletrônico oficial: < http://www.uece.br/uece/noticias/ >	A partir das 13h	21/07
	Divulgação da lista da 2ª Chamada dos candidatos classificáveis da Ampla Disputa, através do link: < https://ingressantes.uece.br >.	A partir das 13h	22/07
	Solicitação de matrícula dos candidatos classificáveis da 2ª chamada da Ampla Disputa , através do link: < https://sigma.uece.br >.	8h às 16h	25/07
	O candidato que apresentar inconsistências na documentação deverá fazer a retificação, impreterivelmente.	Até às 16h	26/07
	Divulgação da lista dos candidatos classificáveis da 2ª chamada da Ampla Disputa que tiveram sua solicitação de matrícula deferida , através do sítio eletrônico oficial: < http://www.uece.br/uece/noticias/ >.	A partir das 13h	27/07

CONTINUAÇÃO ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA			
DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO ENEM PARA VAGAS REMANESCENTES			
III	Divulgação do Edital do ENEM para vagas remanescentes na data provável de, no site da UECE: http://www.uece.br/uece/noticias/	A partir das 13h	29/07
DA REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO EXCEPCIONAL			
IV	Divulgação do primeiro quadro de vagas remanescentes para o CHAMAMENTO EXCEPCIONAL, através do site: http://www.uece.br/uece/noticias/	A partir das 13h	18/08
	Divulgação da primeira lista dos convocados ao CHAMAMENTO EXCEPCIONAL, através do site: http://www.uece.br/uece/noticias/	A partir das 13h	18/08
	Solicitação de matrícula dos candidatos convocados na primeira lista para o CHAMAMENTO EXCEPCIONAL, de forma presencial: no Departamento de Ensino de Graduação (para os cursos da capital) e nos Controles Acadêmicos (para os cursos das Unidades do interior).	8h às 16h	19/08
V	Divulgação do segundo quadro de vagas remanescentes para o CHAMAMENTO EXCEPCIONAL, através do site: http://www.uece.br/uece/noticias/	A partir das 13h	30/08
	Divulgação da segunda lista da dos convocados do CHAMAMENTO EXCEPCIONAL, através do site: http://www.uece.br/uece/noticias/	A partir das 13h	30/08
	Solicitação de matrícula dos candidatos convocados na segunda lista para o CHAMAMENTO EXCEPCIONAL, de forma presencial: no Departamento de Ensino de Graduação (para os cursos da capital) e nos Controles Acadêmicos (para os cursos das Unidades do interior).	8h às 16h	31/08